



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 086/2026

Dispensa de Licitação nº 049/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 49.890.130/0001-36, com sede na Rua Maestro Carlos Gomes nº. 22, bairro Centro, cidade de Lins, estado de São Paulo, **AVISA** o interesse em obter propostas adicionais, conforme abaixo:

1 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de antivírus para os computadores da Câmara Municipal de Lins, total de 42 licenças com vigência de 02 anos, conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>LICENÇA ANTIVIRUS - 42 LICENÇAS COM VIGÊNCIA DE 2 ANOS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A solução ofertada deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <p>Proteção Antivírus e Antimalware a) Proteção em tempo real contra:</p> <ul style="list-style-type: none">• Vírus;• Worms;• Trojans;• Spyware;• Adware;• Rootkits;• Malware sem arquivo (Fileless Malware);• Ransomware;• Ameaças de dia zero (Zero-Day). <p>b) Verificação automática e sob demanda de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Arquivos;• Pastas;• Unidades de armazenamento;• Dispositivos removíveis;• Downloads;• Anexos de e-mail. <p>c) Detecção baseada em:</p>	srv	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



- Assinaturas;
- Heurística;
- Inteligência artificial;
- Análise comportamental.

Proteção Contra Ransomware

- a) Monitoramento contínuo de atividades suspeitas.
- b) Bloqueio automático de processos maliciosos.
- c) Proteção contra criptografia não autorizada de arquivos.
- d) Capacidade de restaurar alterações realizadas por programas maliciosos quando tecnicamente possível.

Firewall e Proteção Contra Invasões

- a) Firewall bidirecional integrado.
- b) Controle de tráfego de entrada e saída.
- c) Prevenção contra intrusões de rede.
- d) Proteção contra exploração de vulnerabilidades.
- e) Proteção contra cryptojacking.

Proteção Web e Anti-Phishing

- a) Bloqueio de páginas maliciosas.
- b) Identificação de tentativas de phishing.
- c) Verificação de reputação de URLs.
- d) Proteção contra downloads maliciosos.
- e) Proteção para navegação segura em navegadores compatíveis.

Proteção de Transações Financeiras

- a) Ambiente seguro para acesso a:
 - Bancos;
 - Sistemas financeiros;
 - Plataformas de pagamento;
 - Comércio eletrônico.
- b) Proteção contra:
 - Captura de teclado;
 - Captura de tela;
 - Roubo de credenciais;
 - Interceptação de transações.

Rede Privada Virtual (VPN)

- a) VPN integrada.
- b) Tráfego ilimitado.
- c) Criptografia de dados em trânsito.
- d) Proteção automática em redes Wi-Fi



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



públicas.

e) Compatibilidade com sistemas operacionais suportados.

Gerenciador de Senhas

a) Cofre digital criptografado.

b) Geração automática de senhas fortes.

c) Preenchimento automático de credenciais.

d) Sincronização entre dispositivos autorizados.

e) Armazenamento seguro de documentos e informações confidenciais.

Proteção de Identidade

a) Monitoramento de vazamentos de dados.

b) Verificação de exposição de credenciais.

c) Alertas sobre comprometimento de contas cadastradas.

d) Ferramentas de mitigação de riscos relacionados à identidade digital.

Privacidade e Proteção de Dados

a) Proteção contra rastreamento online.

b) Controle de acesso à webcam.

c) Controle de acesso ao microfone.

d) Bloqueio de coleta indevida de dados.

e) Proteção de informações pessoais.

Segurança de Rede e Dispositivos

a) Monitoramento da rede local.

b) Identificação de dispositivos conectados.

c) Detecção de acessos não autorizados.

d) Avaliação de vulnerabilidades da rede.

e) Alertas de eventos de segurança.

Ferramentas de Otimização

a) Limpeza de arquivos temporários.

b) Identificação de arquivos duplicados.

c) Monitoramento da saúde de discos rígidos e SSDs.

d) Gerenciamento de aplicativos instalados.

e) Gerenciamento de programas de inicialização.

f) Ferramentas para melhoria de desempenho do sistema.

Modo de Alto Desempenho

a) Suspensão de notificações durante



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



apresentações.

- b) Suspensão de notificações durante jogos.
- c) Suspensão de tarefas não críticas em tela cheia.

Controle Parental

- a) Controle de tempo de uso.
- b) Filtros de conteúdo.
- c) Controle de aplicativos.
- d) Monitoramento de localização, quando aplicável.
- e) Relatórios de utilização.

Administração e Gerenciamento

- a) Painel centralizado de gerenciamento.
- b) Atualizações automáticas.
- c) Relatórios de segurança.
- d) Controle de políticas de proteção.
- e) Gerenciamento remoto dos dispositivos protegidos.

COMPATIBILIDADE

A solução deverá possuir compatibilidade mínima com:

- Microsoft Windows 10 e superiores;
- Microsoft Windows Server compatíveis;
- macOS;
- Android;
- iOS/iPadOS.

SUPORTE TÉCNICO

A contratada deverá fornecer:

- a) Suporte técnico especializado.
- b) Atendimento remoto.
- c) Atualizações de segurança durante toda a vigência contratual.
- d) Base de conhecimento e documentação técnica.
- e) Canal de atendimento em idioma português.

LICENCIAMENTO

- a) Licenciamento original do fabricante.
- b) Direito de uso durante toda a vigência contratual.
- c) Atualizações de versões incluídas.
- d) Atualizações de assinaturas e bases antivírus incluídas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



1.2. O item deverá seguir rigorosamente as características estabelecidas.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A contratação é necessária porque a contratação atual vence no dia 10/07/2026, e a Câmara não ficar sem os serviços.

2.2. A aquisição do antivírus é essencial não só para os cuidados com os equipamentos da Câmara Municipal de Lins, mas porque também armazenam dados sensíveis, além de gerenciar infraestruturas críticas e operar em redes onde a paralização dos serviços pode gerar graves impactos.

2.3. É uma estratégia que serve para dar continuidade aos serviços pois a invasão de vírus pode paralisar os equipamentos, serve para proteção de dados sensíveis que é de extrema importância para estar em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados, e atua como barreira inicial contra invasões e roubo de dados,

2.4. A contratação deverá ter a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado da presente dispensa é de **R\$ 8.079,54 (oito mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** para o fornecimento do serviço, de acordo as especificações técnicas mínimas estabelecidas.

3.2. O valor estimado foi calculado através de consulta de Banco de Preços, em conformidade com o Artigo 23, § I, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente Contrato onerará a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Lins:

01 - Câmara Municipal de Lins

01.01.00 - Corpo Legislativo

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

5 - DA MODALIDADE

5.1. A modalidade será de **Dispensa de Licitação**, com base legal no inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



6 - DA DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

6.1. Empresas interessadas em participar desta Dispensa, deverão encaminhar as propostas e documentação no e-mail **proposta@camaralins.sp.gov.br**, entre os dias **02/07/2026 as 00h00 à 07/07/2026 as 08h00 (horário de Brasília/DF)**.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, assinado pelo representante e terá que está de acordo com as especificações estabelecidas na cláusula 1ª deste termo.

7.2. Na proposta deverá está incluso o serviço, já com todas as taxas e tributos incluídos, bem como a vigência da proposta.

7.3. Deverá ser apresentado na proposta todo o descritivo do serviço, suas características e especificações técnicas.

8 - DA CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente poderão participar desta contratação as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta Dispensa, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal).

8.2. Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

I - que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta;

II - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

III - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

VIII - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

IX - organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-tcu-Plenário), e

X - sociedades cooperativas.

8.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta dispensa, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Não será permitida a participação ainda as empresas:

I - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

II - que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Lins, nos termos da Súmula 51 do TCESP;



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



III - declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

IV – sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida neste Aviso.

- 8.5.** A apresentação de proposta implicará obrigatoriamente do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.6.** O CNPJ apresentado pelo licitante para sua habilitação, será obrigatoriamente, o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal Eletrônica correspondente à execução do objeto.

9 - DO FORNECIMENTO

9.1. O serviço deverá iniciar a partir do dia 11/07/2026, após a confirmação de recebimento da Ordem de empenho.

9.3. O serviço deverá ser realizado na Rua Maestro Carlos Gomes nº 22, Centro, Lins/SP, CEP: 16.400-155.

10 - DO PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O prazo de pagamento será efetuado em até o 5 (cinco) dias úteis após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e o atestado de regularidade do produto, realizado pelo fiscal de contratos designado pela Câmara Municipal de Lins.

10.2. A(s) nota(s) fiscal(is) que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** e seu(s) vencimento(s) reprogramado(s).

11 - DA CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

11.1. Os serviços em questão serão recebidos provisoriamente no ato da entrega das mesmas, pelo fiscal de contrato para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas do pagamento total na entrega total, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12 - DA GARANTIA

12.1. Todos itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados.

12.2. Garantia de execução de 24 (vinte e quatro) meses.

13 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1. A empresa vencedora desta Dispensa, deverá possuir regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo de atividade pertinente é compatível com o objeto ofertado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive da Dívida Ativa da União), conjuntamente com a Prova de regularidade perante o INSS, conforme Portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014.
- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, em nome/CNPJ da empresa, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, no endereço eletrônico: [HTTP://www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

01 de julho de 2026

Franciele S. da C. Barreto
Agente de Contratação da CML